ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia a praça de Remanso no Município de Xangri-Lá de Praça Alexandre Silva dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica determinado que a praça de Remanso passa a se chamar Praça Alexandre Silva dos Santos.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo a fazer uma placa com nome "Praça Alexandre Silva dos Santos", nos moldes e padrões do município para fixar no próprio público.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de fevereiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração